

**PROJETO DE LEI Nº 001/2019**

*De 05 de fevereiro de 2019.*

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO FONTE DE VIDA, AMIGOS DE MADALENA” e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Madalena Decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO FONTE DE VIDA, AMIGOS DE MADALENA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.319.830/0001-72, com endereço na Av. Antônio Costa Vieira nº 848, centro, Madalena-Ceará.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;
- II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não faça comunicação da ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Madalena, aos 05 de fevereiro de 2019.



**Antônio Gilvan Inácio de Sales**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO FONTE DE VIDA AMIGOS DE MADALENA é uma entidade Civil de caráter associativo-comunitário, sem fins lucrativos, formada por pessoas acometidas de câncer e seus familiares, fundada em 15 de janeiro de 2015, com registro no Cartório desta Comarca sob o número de ordem R -1/217, Livro nº A-1, Fls. 217/v do Registro das Pessoas Jurídicas.

Portanto, há vários anos vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos no Estatuto Social.

Acompanham o referido Projeto de Lei, Relatório de suas atividades, CNPJ -Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório, Certidão Negativa de Débitos Municipal inclusive, com apoio dos órgãos públicos e com o objetivo de cumprir as finalidades para as quais foi criada.

Desta forma, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a ASSOCIAÇÃO FONTE DE VIDA, AMIGOS DE MADALENA, no município de Madalena é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Paço da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 05 de fevereiro de 2019.



---

**Antônio Gilvan Inácio de Sales**  
Vereador